

2 — A equipa técnica referida no número anterior terá a seguinte composição:

- a) Prof. Doutor António Maria Braga de Macedo de Castro Henriques, que coordenará os trabalhos;
- b) Prof. Doutor Nuno Alexandre Meneses Bastos Moutinho;
- c) Dr.ª Ana Margarida Cabral da Silva Craveiro;

3 — As estruturas do Ministério da Defesa Nacional, do EMGFA e dos Ramos das Forças Armadas, deverão, no âmbito das suas competências, colaborar com a equipa técnica, disponibilizando os elementos por ela solicitados no âmbito da sua missão.

4 — Tratando-se de uma colaboração sem outros encargos, os membros da equipa técnica, têm, exclusivamente, direito a despesas de transporte, alimentação e alojamento, quando se deslocarem em missão de serviço público, suportados pelo orçamento da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

5 — Caso venha a ser solicitada, o apoio técnico, logístico e administrativo à equipa de missão é prestado pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

6 — Para acompanhar, no âmbito do gabinete, os trabalhos da equipa técnica, e auxiliar no que for entendido como necessário, designo o Assessor Dr. João Annes.

7 — O Coordenador da referida equipa técnica deve apresentar-me, até 30 de Dezembro de 2011, um relatório final, do qual conste o referido no ponto primeiro deste despacho.

15 de Novembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205536775

Despacho n.º 115/2012

O despacho n.º 27717/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2009, criou e definiu as competências da Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF) da execução do contrato de aquisição de cinco Lanchas de Fiscalização Costeira, celebrado entre o Estado Português e os Estaleiros Navais de Viana de Castelo, S. A., no dia 17 de Março de 2009.

Neste contexto, tornando-se necessário garantir a continuidade do regular acompanhamento da actividade da MAF:

1. Delego ao director da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, major-general Manuel de Matos Graviilha Chambel, a gestão e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela MAF no que concerne às competências enunciadas no n.º 5 do supra-referenciado despacho.

2. São ratificados todos os actos praticados pelo director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa compreendidos no âmbito da presente delegação desde o dia 4 de Novembro de 2011 até à entrada em vigor do presente despacho.

21 de Novembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205536223

Despacho n.º 116/2012

Considerando que na Cimeira da NATO de Novembro de 2010 se decidiu a reestruturação da Estrutura de Comandos da Aliança e das suas Agências.

Atendendo a que a “NATO Battlefield Information, Collection and Exploitation System (BICES) Agency” (NBA), entidade coordenadora e gestora do sistema BICES, no âmbito desta reestruturação dá lugar ao “BICES Group Executive” (BGX).

Considerando que há necessidade de aprovar e assinar o “Amendment one to the BICES Memorandum of Understanding (MOU)” para contemplar a gestão do BICES durante o ano de 2012, por esta nova entidade, até à entrada em vigor do novo “MOU”, em Janeiro de 2013.

Atento o anteriormente exposto, e verificando-se não existirem encargos financeiros inerentes à presente proposta de alteração e aspectos normativos que justifiquem a inviabilidade da sua aprovação pelo Estado:

1 — Aprovo, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea *f*) da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho, a minuta do “Amendment one to the Memorandum of Understanding regarding the organizational structure for the implementation and the operations of the Battlefield Information, Collection and Exploitation Systems” que me foi submetida pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

2 — Delego, no General Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a outorga do “Amendment one to the Memorandum of Understanding regarding the organizational structure for the implementation and the operations of the Battlefield Information, Collection and Exploitation Systems”, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho.

24 de Novembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205536289

Despacho n.º 117/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

1 — Nomeio para o cargo de Comandante Aéreo, o Tenente-General Piloto-Aviador Carlos José Tia, e

2 — Exonero, do mesmo cargo, o Tenente-General Piloto-Aviador José Joaquim Ramos Tareco;

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2012.

22 de Dezembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205536304

Despacho n.º 118/2012

1. Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, exonero do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, sob proposta do respetivo Chefe do Estado-Maior, o Tenente-General Piloto-Aviador Luís Filipe Montez Palma de Figueiredo, por este oficial-general ter transitado para a situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR.

2. Submeta-se à apreciação de Sua Excelência o Presidente da República, para efeitos de confirmação da exoneração, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de dezembro de 2011.

4. Publique-se após confirmação por Sua Excelência o Presidente da República.

22 de dezembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205546876

Despacho n.º 119/2012

1. Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, nomeio para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, sob proposta do respetivo Chefe do Estado-Maior, o Tenente-General Piloto-Aviador Victor Manuel Lourenço Morato.

2. Submeta-se à apreciação de Sua Excelência o Presidente da República, para efeitos de confirmação da nomeação, nos termos do n.º 5 da citada disposição legal.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de dezembro de 2011.

4. Publique-se após confirmação por Sua Excelência o Presidente da República.

22 de dezembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205542696

Despacho n.º 120/2012

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, exonero do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, sob proposta do respetivo Chefe do Estado-Maior, o Tenente-General Fernando Manuel Paiva Monteiro, por este oficial-general ter requerido a passagem à situação de reforma.

2 — Submeta-se à apreciação de S. Ex.ª o Presidente da República, para efeitos de confirmação da exoneração, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2011.

4 — Publique-se após confirmação por Sua Excelência o Presidente da República.

29 de dezembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205542752

Despacho n.º 121/2012

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, nomeio para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, sob proposta do respetivo Chefe do Estado-Maior, o Tenente-General António Carlos de Sá Campos Gil.